



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Convalida a Resolução AR 73/2021 do Conselho Superior que dispõe sobre autorização de funcionamento e aprovação do Plano Pedagógico do Curso de Especialização Técnica em Guia em Atrativo Turístico Natural, na modalidade EaD, ser ofertado pelo IFPB - Campus Avançado Cabedelo Centro.

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 imediatamente subsequente, **considerando:**

- I. A Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e dá outras providências;
- II. O Estatuto do IFPB, com base no artigo 17, incisos V e XVI;
- III. O contido no processo nº 23381.000186.2021-06;
- IV. As decisões tomadas na 51ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a convalidação da Resolução AR 73/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre autorização de funcionamento e aprovação do Plano Pedagógico do Curso de Especialização Técnica em Guia de Atrativo Turístico Natural, na modalidade de Educação a Distância (EaD), ofertado pelo IFPB - *Campus Avançado Cabedelo Centro*, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Resolução, disponível no portal do IFPB. ([vide https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2023/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-09-anexo-ppc/view](https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2023/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-09-anexo-ppc/view))

Parágrafo único. O projeto pedagógico do Curso de Especialização Técnica em Guia em Atrativo Turístico Natural surgiu pela demanda gerada a partir do Termo de Execução Descentralizado MTUR/SNDCTUR/DQTUR n. 004/2020 que firmou o compromisso do Instituto Federal da Paraíba em ofertar o curso supracitado e a necessidade pedagógica de formatar um projeto, ainda dentro da vigência do TED, dando celeridade para fins de execução tempestiva dos recursos orçamentários do TED.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço e no portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 19/01/2023 15:34:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 377782
Verificador: f56d07c9fe
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701